LEI Nº 8.615/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica····· R$48.000,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00 - F. 0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil····· R$47.000,00

Total·····R$95.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.92.00 - F. 0109 - Despesas de Exercícios Anteriores····· R$1.000,00

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

3.3.90.36.00 - F. 0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física····· R$5.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.92.00 - F. 0168 - Despesas de Exercícios Anteriores····· R$1.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS

3.3.90.36.00 - F. 0173 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física····· R$5.000,00

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS

4.4.90.92.00 - F. 0254 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.03.01.04.122.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS

4.4.90.92.00 - F. 0268 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.92.00 - F. 0357 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$13.000,00

02.05.01.16.482.0007.2200 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL

4.4.90.51.00 - F. 0413 - Obras e Instalações..... R$5.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.92.00 - F. 0434 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.92.00 - F. 0682 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

3.3.90.92.00 - F. 0724 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.30.00 - F. 0748 - Material de Consumo..... R$2.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0754 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

3.3.90.92.00 - F. 0807 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$50.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS

3.3.90.92.00 - F. 0892 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.92.00 - F. 0922 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

4.4.90.92.00 - F. 1164 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

Total.....R$95.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município